



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 372, DE 10 DE JULHO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DAER – DEPARTAMENTO AUTONÔMO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Unistalda, a celebrar convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, com a finalidade de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de ruas estradas municipais.

Art. 2º. O prazo do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por mais 12 (doze) meses.

Art. 3º. As despesas decorrentes do objeto do Convênio a ser celebrado ocorrerá à conta de Secretaria, Atividade e elemento de despesas vigentes na respectiva Lei de Orçamento.

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor após a sua promulgação e publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 10 DE JULHO DE 2018.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Unistalda

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 10/07/2018

**Tadeu Fernando Fontanella
Secretário da Administração**